DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

PORTARIA Nº 097 DE 4º DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias firmadas entre a Prefeitura Municipal de Jacobina/Bahia com Organizações da Sociedade Civil, através de Termos de Fomento, nos termos da Resolução TCM nº 1.381 de 20 dezembro de 2018 e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCM nº 1.381 de 20 dezembro de 2018, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, artigo 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Jacobina/Bahia com Organizações da Sociedade Civil, através de Termos de Fomento, nos termos da Resolução TCM nº 1.381 de 20 dezembro de 2018 e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, os servidores públicos a seguir relacionados:

- Humberto Eduardo Vieira Pires;
- Benedito José de Oliveira Sena; e
- Marília Silva de Carvalho.

Art. 2º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Monitorar e Avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

II – Realizar visitas *in loco* às entidades;

III – Realizar, quando solicitado pelo Gestor, pesquisa de satisfação com os beneficiários dos planos de trabalhos das parcerias;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

IV – Fiscalizar, quando assim solicitado pelo Gestor do Termo de Fomento, a prestação de contas das Organizações da Sociedade Civil;

V – Homologar relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 4º de abril de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Nadson Roberto Sampaio Souza
Secretário Municipal de Finanças

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

PORTARIA Nº 098, DE 4º DE ABRIL DE 2019.

Designa Gestor dos Termos de Fomento celebrados entre a Prefeitura Municipal de Jacobina/BA e Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TCM nº 1.381, de 20 de dezembro de 2018, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações que estabelecem normas para as parcerias voluntárias envolvendo recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado gestor dos Termos de Fomento firmados nos exercícios de 2019-2020, o seguinte servidor público:

I – CARLOS ALBERTO DA SILVA – MATRÍCULA 1407.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 4º de abril de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Nadson Roberto Sampaio Souza
Secretário Municipal de Finanças